



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DA SESSÃO CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 13/03/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/03/2023 a partir das 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24/03/2022, a partir das 08:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24/03/2022, a partir das 09:00:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: **dia 24 de março de 2023 às 09h** (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 21/03/2023.

Objeto: Aquisição de notebook, impressoras, TV-75 POL. 4K, Tablet 10.5, capa case giratória para tablet 10.5, suporte TV -75 polegadas, monitor led 23.8, splitter HDMI 4K 1X4, ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS antena tripla, DESKTOP INTEL CORE 17.8 GB RAM, SSD 1TB, placa vídeo nvidia gforce 2GB, CABOS HDMI FULL HD, data show, telefone sem fio. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Registro de Preços:	Vistoria:	Instrumento contratual:
Não	Não	Termo de contrato
Forma de Adjudicação:	Modo de Disputa:	Intervalo mínimo entre lances:
Menor Preço Por item	Aberta	R\$ 50,00

Os documentos de habilitação são os constantes no Anexo III do Edital

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
Não	Não	Não	Não

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

Telefone para contato: (69) 3582-2055

E-mail: cpl.cmcejubim@hotmail.com

Observações gerais:

- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.
- Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, *caput*, do Decreto Federal nº10.024/2019.

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Legislação aplicável: Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h00m às 13h00m, pelo telefone (69) 3582-2055, ou pelo e-mail: cpl.cmcejubim@hotmail.com

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br> e <https://transparencia.camaracujubim.ro.gov.br>.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de notebook, impressoras, TV-75 POL. 4K, Tablet 10.5, capa case giratória para tablet 10.5, suporte TV -75 polegadas, monitor led 23.8, splitter HDMI 4K 1X4, ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS antena tripla, DESKTOP INTEL CORE 17.8 GB RAM, SSD 1TB, placa vídeo NVIDIA GFORCE 2GB, CABO HDMI FULL HD, data show, telefone sem fio, visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Especificações constantes no Termo de Referência e Anexo V sendo vedada cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada.

1.3 Fazem parte do Edital todos os seus anexos, quais sejam:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Inicial e Definitiva;
- c) Anexo III – Relação de documentos para habilitação;
- d) Anexo IV – Minuta Contratual;
- e) Anexo V – Preço máximo admitido pela Administração;

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações prevalecerão as constantes do Edital.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Câmara Municipal de Cujubim, com certificação digital.

3. DA COMUNICAÇÃO:

3.1 Toda a comunicação será realizada por meio eletrônico:

- I. Durante o procedimento licitatório, por meio das ferramentas de comunicação do sistema LICITANET;
- II. Alternativamente, a critério do pregoeiro ou após a conclusão do certame, por e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta)

3.2 No caso de e-mail, a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES:

3.4 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas na LICITANET – Licitações On-line. Site <https://licitanet.com.br/>

3.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte:

(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

3.6 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) Para as MEI's. – Microempreendedor Individual

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) Para as demais empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

c) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02

3.7 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Câmara Municipal De Cujubim-Ro. (TERMO DE ADESÃO).

3.8 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecido pela Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.9 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e a declaração de Microempresa, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.12 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Cujubim-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.13 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- a) A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.
- b) Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹.

3.14 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.15 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

4.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, nos prazos previstos na legislação, por meio dos site do licitanet no endereço <https://licitanet.com.br/processos.html>, botão “ações”, e não suspendem os prazos previstos no certame.

4.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO CREDENCIAMENTO, ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO.

5.1 Após a divulgação do edital, o licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar concomitantemente a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme os Anexos deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

5.1.1 Os documentos de habilitação serão enviados preferencialmente em formato PDF e na sequência indicada no Anexo III do Edital, podendo o licitante compactá-los em formato RAR ou ZIP realizando o envio em um único arquivo compactado.

5.1.2 O licitante deverá verificar se os arquivos não estão corrompidos ou com qualquer outro problema que impossibilite sua visualização pelo pregoeiro.

5.2 O licitante deverá inserir sua proposta inicial informando o valor unitário e o valor total proposto para cada item ofertado e deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

5.3 Ao inserir a proposta no sistema, o licitante preencherá a marca e modelo do produto ofertado, exceto quando se tratar de serviços, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

6. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO PRELIMINAR:

¹ Ver STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 151.567/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25/02/2003, p. DJ 14/04/2003 e STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 174.274/SP, Rel. Min. Castro Meira, j. 19/10/2004, p. DJ 22/11/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

- 6.1 Será declarada a proposta vencedora aquela que preencher as exigências de especificação do Termo de Referência e Anexo V e melhor classificada segundo o critério de julgamento eleito.
- 6.2 Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais (sendo as demais desprezadas), em algarismos e por extenso.
- 6.3 Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades, a exemplo de:

- I. Cotação de objeto diverso;
- II. Contendo condições que contrariem as exigências deste certame ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- III. Proposta alternativa ou que não atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- IV. Com irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;
- V. De valor excessivo, manifestamente inexequível ou omissivo;
- VI. Valores unitários e/ou global superiores ao máximo e julgados não aceitáveis pelo pregoeiro após negociação de preços.
- VII. Não envio da proposta definitiva e/ou documentos complementares no prazo estabelecido pelo pregoeiro, se solicitados.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no modo de disputa aberto, conforme definido no Art. 32 deste decreto.

7.2 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.3 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

- I. Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e
- II. Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

7.4 O Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos de preferência estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, nos casos em que a licitação for para ampla participação.

7.5 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de JULGAMENTO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores, sob pena de desclassificação.

7.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.

8. **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

8.1 Para todos os efeitos aplicam-se a presente licitação todos os direitos assegurados às Micro e Pequenas Empresas dispostos na Lei Complementar nº 123/2006.

9. **DO JULGAMENTO:**

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

9.2 Após a negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar encaminhará a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida, no prazo de até 02 (duas) horas, a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "PROPOSTA FINAL" no sistema LICITANET e demais documentos complementares na opção "HABILITANET", se solicitados.

9.2.1 No envio da proposta readequada, existindo a necessidade de arredondamento dos valores, este serão arredondado para baixo. Se realizado o arredondamento do valor e alterado o lance final, o pregoeiro, por meio do sistema, promoverá a readequação do lance ao novo valor arredondado.

9.2.2 Caso a licitação adote como critério de julgamento o menor preço por lote, o licitante deverá adequar sua proposta respeitando os valores máximos unitários dos itens que compõe o lote.

9.2.3 O licitante poderá, em substituição ao modelo de proposta sugerido no Anexo II, utilizar-se da proposta emitida pelo sistema do licitanet na opção "PROPOSTA FINAL" disponível fora da sala de disputa, promovendo sua assinatura e respectivo envio no prazo definido no item 9.2, ou utilizando-se da assinatura eletrônica emitida pelo sistema.

9.3 O pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

9.4 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, cujo termo inicial ocorrerá a partir da apresentação da proposta definitiva ou sua emissão pelo sistema nos termos do item 9.3.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

9.5 Decorrido o prazo indicado no item anterior, sem a convocação para contratação ou assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no anexo III deste edital.

10.1.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante a comprovação de sua habilitação.

10.1.2 O disposto no subitem 10.1.1 será aplicado somente para fins de complementação das informações apresentadas, não se aplicando quando o licitante deixar de apresentar os documentos exigidos no Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral em validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de CUJUBIM, será válida opcionalmente, como comprovação dos requisitos de Habilitação Jurídica requerida.

10.4 Serão consultados pelo pregoeiro, ainda, para fins de habilitação:

- I. As declarações prestadas em campo próprio do sistema;
- II. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, quando se tratar de recursos estaduais;
- III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
- V. Quando se tratar de recursos da União serão consultados ainda os cadastros elencados no Art. 44, I e II da Portaria Interministerial 424/2016

10.5.1.A consulta ao cadastro indicado no inciso IV será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal

for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.6 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção "Habilitanet" do sistema Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala da Diretoria de Compras- A/C do pregoeiro e/ou Equipe de Apoio – AVENIDA CONDOR, 1233, Bairro setor 03, CEP76.864-000, CUJUBIM-RO.

11. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1 DECLARADO O VENCEDOR, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer.
- 11.2 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 11.3 Aceita a intenção de recurso o licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.4 Os recursos e contrarrazões serão disponibilizados para consulta no site do Licitanet.
- 11.5 O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou fazê-los subir para a autoridade competente para julgamento.
- 11.6 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cujubim-RO, e será descredenciado do Cadastro de



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 12.2 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais.

(ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades previstas no instrumento contratual, no Termo de Referência e na legislação nacional.

- 12.3 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 12.4 As penalidades pecuniárias e ressarcimentos, após regular processo administrativo, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

13. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME:

- 13.1 A convocação da licitante será feita por meio da emissão e encaminhamento do contrato ou termo equivalente (nota de empenho ou ordem de fornecimento).

13.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do contrato ou termo equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara do Município de Cujubim-RO, enviará as comunicações necessárias durante o prazo de vigência do contrato ou termo equivalente.

13.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou termo equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

13.4 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital/virtual, far-se-á a remessa da Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica.

14.2 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.3 Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo Pregoeiro.

14.4 À contratada deverá disponibilizar e manter controle permanente sobre endereço eletrônico (e-mail) o qual será o canal oficial de comunicação, sendo válido para avisos, comunicações formais, notificações e todo o contato oficial, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

14.5 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

Cujubim-Ro, 28 de Fevereiro de 2023

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 010/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento será disponibilizado às empresas após aprovação do Edital e será inserido no Portal da transparência e portal do Licitanet.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA INICIAL E DEFINITIVA

LICITANTE: _____
C.N.P.J.: _____ TEL/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
E-MAIL: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº.: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Preencher de acordo com os itens vencidos no certame					

Valor Total dos Itens da Proposta: _____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo para entrega ou execução dos serviços: O prazo de entrega e local são os definidos no Anexo I do Edital. Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico 001/2023 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

_____ - ____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e nome legível do proponente

CARIMBO CNPJ

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;

1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.4 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

3.1.1 Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

3.2 Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social (2020), ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do preço estimado na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, com características pertinente e compatíveis com as do objeto da licitação, considerando:

4.1.1. Entende-se por **pertinente e compatível em características**: Atestado que demonstre em sua individualidade ou soma que o licitante já tenha realizado entrega de Aquisição de notebook, impressoras, TV-75 POL. 4K, Tablet 10.5, capa case giratória para tablet 10.5, suporte TV -75 polegadas, monitor led 23.8, splitter HDMI 4K 1X4, ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS antena tripla, DESKTOP INTEL CORE 17.8 GB RAM, SSD 1TB, placa vídeo nvidia gforce 2GB, CABOS HDMI FULL HD, data show, telefone sem fio. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no edital.

4.1.2. Entende-se por **pertinente e compatível em quantidade(s)** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestado, comprove o fornecimento de no mínimo 15 (quinze). Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência

4.1.3.O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) estará(ão) sujeito(s) a confirmação de autenticidade exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas

4.1.4.O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone. Etc.). Além da descrição do objeto e quantidades;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/20XX/PMNBO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, E A PESSOA JURÍDICA_____.
OBJETO: Aquisição de computadores e monitores de vídeo, notebook, impressoras, móveis para escritório e cozinha, ar-condicionado. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ XXX
DURAÇÃO: 12 meses (Início em: XX/XX/XXXX)
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Câmara Municipal De Cujubim-RO, inscrita no CNPJ sob o no _____/0001-__, com sede na _____, nº _____, nesta cidade de Cujubim/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente, senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF _____; e a Empresa _____,



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

inscrita no CNPJ sob o no _____, com sede na Av. _____, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o no _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 49/2023, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO, SEU REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 1.1. Aquisição de notebook, impressoras, TV-75 POL. 4K, Tablet 10.5, capa case giratória para tablet 10.5, suporte TV -75 POLEGADAS, monitor led 23.8, splitter HDMI 4K 1X4, ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS ANTENA TRIPLA, DESKTOP INTEL CORE 17.8 GB RAM, SSD 1TB, PLACA VIDEO NVIDIA GFORCE 2GB, CABO HDMI FULL HD, DATA SHOW, telefone sem fio. Visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Cujubim-Ro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. O fornecimento será realizado de forma integral
- 1.2. Fazem parte do presente termo as quantidades, condições e especificações técnicas descritas, no Processo Administrativo de Origem, especialmente no Termo de Referência, na proposta do Contratado e os demais elementos no procedimento de contratação especificado no preâmbulo.
- 1.3. O objeto deverá ser executado/entregue conforme prazos, disposições e metodologia dispostos no Termo de Referência.
- 1.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, na forma da legislação.
- 1.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

2. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

- 2.1. O valor global da despesa com a execução do presente contrato previsto no preâmbulo, observada a composição de preços constante do Processo Administrativo de origem e o artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 2.2. O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.
- 2.3. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
- 2.4. O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

I. $EM = I \times N \times VP^2$

2.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

2.7. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base). Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IPCA.

3. DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A vigência inicial do contrato será o previsto no preâmbulo, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

3.2. A garantia contratual observará o exigido no Termo de Referência, quando aplicável.

3.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Município de CUJUBIM-RO, pela Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte Ação Programática:

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As despesas com a presente licitação correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento Câmara Municipal de Cujubim/Ro exercício 2023 através da seguinte dotação orçamentária:

Nos Elementos de

Despesas: 4.4.90.52.99

Ficha 002

Recurso próprio.

4. CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

4.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 constante do Processo Administrativo nº 49/2023

5. DAS PENALIDADES:

5.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Termo de Referência.

6. DA RESCISÃO:

6.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

² EM = Encargos moratórios; N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX)/365$; $I = \{(12/100)/365\}$ I = 0,000328767 TX = Percentual da taxa anual = 12



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

7.1. Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei 10.520/2002, Decreto federal 10.024/2019, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

8. DO FORO:

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

XXXXXXX
Representante legal da empresa XXXXXXXX

ANEXO V – PREÇO MÁXIMO

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS				
JULGAMENTO POR ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	TV – 75 Pol., Ultra HD 4k, 3 HDMI, 1 USB, Ethernet (LAN), Saída Óptica, Dolby Digital Plus, Multiroom Link, Bluetooth, Wi-Fi Integrado, HDR, Google Assistant integrado, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, Digital Clear View, Alexa integrado, Interação por voz, Navegador (Web Browser). Incluído: controle remoto, cabo de força e manual	02		
2	Tablet 10.5" tela TFT FHD resolução WUXGA+, Memória interna 64GB (expansível até 1TB MicroSD), 4GB RAM, processador Octa-Core, Câmera traseira 8MP, Câmera frontal 5MP, Sistema Operacional Android 11, Conexões WI-FI, 3G E 4G; Bluetooth, GPS, Bateria de Ions de Lítio 7040mAh, Entrada USB Tipo C, Cor cinza, Incluído 1 Carregador, 1 Cabo de dados e Manual do usuário.	12		
3	Capa case giratória para tablete 10.5"	12		
4	Suporte Tv- 75 polegadas (ver modelo)	2		
5	Monitor Led 23,8" Tipo de Tela IPS, Full HD, Saídas: HDMI, D-Sub e Fone de Ouvido; Brilho 250 cd/m2, Taxa de Atualização 75Hz, Nº de cores 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, Contraste 1000:1, Ângulo de visão 178x178 graus, Tempo de resposta 5ms; Pixel Pitch	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

	0,2745x 0,2745mm, Plug & Play, Incluído Cabo HDMI e Fonte de Alimentação.			
6	Splitter HDMI 4K 1x4 - Versão HDMI: 2.0 -Versão HDCP - Resolução Suportada: 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz - 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz - 1080p@50/60Hz, 3D (1080p@24Hz) - 4Kx2K@24/25/30/60Hz -Formato de áudio: PCM, Dolby Digital, DTS, DSD e HD (HBR) - Taxa de Transferência: 18 Gbps - HDR: Sim - Cabo HDMI entrada e saída: 8 m (AWG24) Conexões Transmissor - Entradas: 1 entrada HDMI - Saídas: 4 saídas HDMI - Alimentação: Micro USB	1		
7	Desktop Processador Intel Core I7, 8GB Ram, SSD 1TB, 4 USB, HDMI, Ethernet RJ45, VGA, Saída de áudio, Placa Vídeo NVidia GForce 2GB, Placa de rede, Windows 10Fonte ATX 450W, Teclado, Mouse, Cabo de força.	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

8	<p>Roteador Wireless 450 Mbps antena tripla - Padrão de conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g - Portas Ethernet: 1x Porta WAN 10/100 Mbps, 4x Portas LAN 10/100 Mbps - Criptografia WiFi:</p> <p align="center">WEP,WPA,WPA2,WPA/WPA</p> <p>2- Enterprise (802.1x) - Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control IP & MAC Binding, Application Layer Gateway - Alcance do sinal WiFi: 3 x antenas destacáveis de 8 dBi, High-Power FEM - Tipos de WAN: Dynamic IP,Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.</p>	1		
9	<p>Cabo HDMI FULL HD Aparelhos compatíveis: monitor, Televisão, projetor; Velocidade de transmissão de dados: 18 Gigabits Per Second; Tipo de conector: HDMI.</p>	1UN Com 13 metros		
10	<p>Cabo HDMI FULL HD Aparelhos compatíveis: monitor, Televisão, projetor; Velocidade de transmissão de dados: 18 Gigabits Per Second; Tipo de conector: HDMI.</p>	1UN Com 5 metros		
11	<p>IMPRESSORA LASER JET Drivers e software completo para HP LaserJet Pro MFP séries M125a.</p>	12		
12	<p>Desktop M75q Tiny+ Monitor Lenovo Thinkvision E2002b. processador amd ryzen™ 3 pro 3200ge sistema operacional windows 10 professional 64bits graficos amd radeon™ veja integrado memória 8gb (2x4) ddr4 2666 mhz, armazenamento 500gb (7200 rpm) 1x usb 3.1,1x usb-c gen1, headfone, microfone, 3x usb 2.0, 1 usb 3.1 gen1, 1x display port, 1x hdmi, rj-45, gabinete tiny 1l.</p>	1		
13	<p>Notebook Thinkpad E14 Gen2 Processador AmdRyzen 3 4300U 2.7GHZ, sistema operacional Windows 10 professional 64bits, tela 14 FHD (1920x1080) antirreflexo, memória 8GB (soldado) DDR4 3200Mhz, armazenamento SSD 256GB M.2 NVMe, não incluso unidade ótica, alto falando HD Áudio, Gráficos AMD RadeonGraphics integrada 1x USB 3.2 Gen1, 1x USB 3.2 Tipo-C Gen1, 1x USB 2.0,</p>	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

	1x HDMI, Combo microfone/headset bateria 3 células- 45Wh, Bluetooth 5.0 Gigabit Ethernet, Wireless Intel AX200.			
14	Telefone sem fio com identificador de chamadas TS 2510 ID Preto.	1		
15	<p>Projektor multimidia (datashow)</p> <p>Desenvolva aulas e crie ambientes de aprendizagem atrativos com o projetor Epson Powerlite E20! Faça projeções incríveis em sala de aula, numa faixa de preço acessível. Com a avançada tecnologia 3LCD, esse projetor ultrabrilhante de 3.400 lumens entrega imagens vibrantes e realistas. Possui o melhor brilho em cores de sua categoria e resolução nativa xga. Desenvolvido especificamente para ambientes de sala de aula, o PowerLite E20 aumenta o engajamento e enriquece os planos de aula graças à conectividade hdmi e ao alto-falante integrado de 5W. Feito para durar, esse projetor oferece longa vida útil de lâmpada com até 12.000 horas no modo eco, além de ter fácil instalação e versatilidade de posicionamento, o que permite projetar facilmente a partir de todos os ângulos em qualquer ambiente. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa tft de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 Brilho em branco Saída de luz branca: 3.400 lumens2 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (xga) Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga +) Tipo de lâmpada: 210 W uhe Duração da lâmpada: Modo eco: Até 12.000 horas3 Modo Normal: Até 6.000 horas3 Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide),</p>	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

<p>1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: 30 graus Slider: Horizontal: 30 graus Plug 'n Play usb: Projektor compatível com computadores pc e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Voltagem: 100 – 240VAC 10%, 50 / 60Hz ac Consumo de energia: Modo eco: 235 w, Modo Normal: 345 w, Em Espera: Máx. 2W, Lente de projeção: Tipo: Foco Manual, Número f: 1.44, Distância Focal: 16.7 mm, Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35, Controle remoto: Características: a/v Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu mhl, Volume, Distância de operação: 6 m, Ângulo de operação: Direita / Esquerda: 30 graus, Para cima/ Para baixo: 15 grau, Dimensões do Projektor: Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (l x P x a), Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (l x P x a), Detalhes do Projektor: Desempenho do monitor: ntsc: 480 linhas pal: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência), Sinal de entrada: ntsc / NTSC4.43 / pal / m-pal / n-pal / PAL60 / secam Interfaces: 1x usb-b, 1x hdmi, 2x Computador/Componente, 1x Vídeo, 1x RS-232c, 1x Saída de Monitor, Áudio 1 & 2 Áudio R & I, 1x Saída de Áudio, Alto-falante: 5 W (mono), Ruído do ventilador: Modo eco: 28 Db, Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: projetos, Cabo de energia, Cabo hdmi (1,8 m), Controle remoto do projektor, Pilhas, cd com softwares, Folha de instalação rápida, Cartão de garantia Garantia pela Fabricante: 2 anos para cobertura de defeitos de fabricação, exceto para itens de consume, (suprimentos) e acessórios que contam com garantia de 90 (noventa) dias.</p>			
---	--	--	--

Câmara de Cujubim/RO 13 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

VISTORIADO POR
WELITON JOSÉ DA SILVA QUEIROZ
SECRETARIO GERAL

AUTORIZADO PELO PRESIDENTE.
HERLON PEREIRA DOS SANTOS

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
PREGOEIRA